



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2021

**DECLARA INEXIGÍVEL A  
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PESSOA FÍSICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ODONTOLÓGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente ODONTOLÓGO em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde Juarez Nunes de Oliveira, Vila Sorriso, Município de Cocos – Bahia*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal nº 071/2017; na Lei Federal nº 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal nº 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento nº 001-2022, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela profissional **NATHALIA NEVES MICLOS**, inscrita no CPF sob o nº 860.697.115-48, inscrita no CRO BA-CD sob o nº 22752, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, nº 143, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da profissional para a prestação de serviços de ODONTÓLOGO em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde Juarez Nunes de Oliveira, Vila Sorriso, Município de Cocos – Bahia

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 18 de fevereiro de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*